

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

GABINETE DO VEREADOR MARCIO SOUSA

Câmara Municipal de Canindé

RECEBI EM 02/06/21

PROJETO DE LEI Nº 018/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

Sandra Cordeiro
1ª Secretária

EMENTA: Determina a fixação de avisos nos estabelecimentos públicos ou privados contra a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.

A CAMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

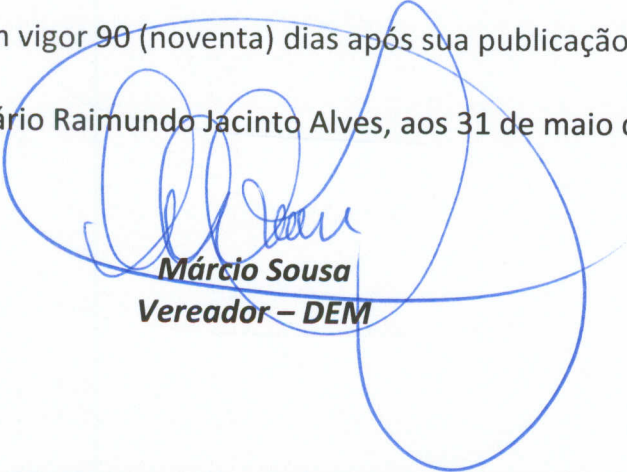
Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais e órgãos públicos no âmbito do Município de Canindé, deverão afixar, em local visível ao público, no lado externo ou em uma de suas entradas, placas informativas proibindo a discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero.

Art. 2º - A placa deverá ser afixada em local visível e confeccionada no tamanho mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros) de largura por 50 cm (cinquenta centímetros) de altura e conter os seguintes dizeres:

"AVISO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL OU IDENTIDADE DE GÊNERO".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Raimundo Jacinto Alves, aos 31 de maio de 2021.


Márcio Sousa
Vereador – DEM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR MARCIO SOUSA

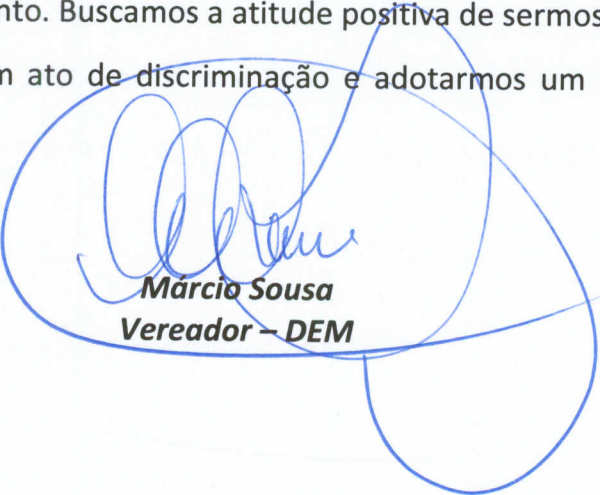
JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Combate à Violência e à Discriminação e de Promoção da Cidadania de Homossexuais é fundamental para fortalecimento e ampliação do exercício da cidadania. A luta por direito à dignidade e pelo respeito à diferença vem de longa data, e os progressos nesse quesito são reflexo da consolidação de avanços políticos, sociais e legais tão duramente conquistados.

O governo Estadual ao tomar iniciativa de sancionar a Lei de número 17.480, que determina a fixação de avisos contra a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero em estabelecimentos públicos e privados e foi publicada no Diário Oficial na última segunda, dia 17. Esta, estipula que as placas devem ser fixadas no lado externo ou em uma das entradas dos estabelecimentos.

A proposta de adequação municipal tem como objetivo central a educação e a mudança de comportamento. Buscamos a atitude positiva de sermos firmes e sinceros e não aceitarmos nenhum ato de discriminação e adotarmos um “não à violência” como bandeira de luta.


Márcio Sousa
Vereador – DEM